



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 2.968 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel apropriado objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado com valores até R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar no Município.


Parágrafo Único: A locação perdurará pelo período de 01 (um) ano; prorrogável por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração Municipal e será destinada única e exclusivamente para abrigar as instalações do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Fevereiro de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Patharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP